



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 127

Abre crédito especial do
vigente orçamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para aten
dimento de despesas não previstas no vigente orçamento, assim distri
buidos:

- a)- Reforma e ampliação do Grupo Escolar
de Boa Esperança Cr\$ 5.000,00
- b)- Reforma e ampliação do Grupo Escolar
de Itaputanga Cr\$ 5.000,00
- TOTAL Cr\$ 10.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 04 de setembro de 1975.

ELIAS FERES
Prefeito Municipal